



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º43 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA A PORTARIA Nº 93 DE 31 DE MARÇO DE 2021 QUE INSTITUI O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E CRIA O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL (GTI-M), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Pequi/MG, André Luiz Melgaço Tavares, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 6.286, de 05 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE), com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial nº 1.055, de 25 de abril de 2017, que redefine as regras e critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE); e

Considerando a necessidade de instruir e normatizar o funcionamento do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M),

DECRETA:

Art. 1º - Ficam instituídos, no âmbito municipal, o Programa Saúde na Escola (PSE) e o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M).

§ 1º - O PSE tem por finalidade contribuir para o fortalecimento de ações na perspectiva do desenvolvimento integral e proporcionar à comunidade escolar a participação em programas e projetos que articulem saúde, educação e em outras redes sociais para o enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças, adolescentes, jovens e adultos.

§ 2º - O GTI-M tem por finalidade coordenar o PSE no Município de Pequi.

Art. 2º - O GTI-M será composto pelos seguintes representantes:

I – Kênia Mendes Pereira (Secretária Municipal de Educação);

II – Eliza Maria Barbosa de Oliveira (Secretaria de Saúde);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

III – Grazielle Duarte (Cirurgiã Dentista da Estratégia Saúde da Família);

IV- Marcela Barbosa Gonçalves (Representante de Saúde Bucal);

V- Tatiana Lourdes Tavares Mendes (Enfermeira ESF Rural);

VI- Camila Viegas Barbosa de Faria (Enfermeira ESF Urbano);

VII- Cristiane Elaine de Bessa (Enfermeira C .S. Pequim);

VIII – Joana Maria de Jesus Almeida (Diretora E. M. Fernando Barbosa);

IX- Lauryane Cristina Soares de Souza (Vice-Diretora E. M. Fernando Barbosa);

X- Silvia Helena Aparecida Ferreira Vazante (Secretária E. M. Fernando Barbosa);

XI- Rosângela Lourenço Gomes (Diretor Creche Dr. Oscar Barbosa);

XII – Marinalva Ap. Vaz Pinto (Vice-Diretora Creche Dr. Oscar Barbosa);

XIII – Vanessa da Silveira (Creche Dr. Oscar Barbosa);

XIV – Cíntia Leonor Aparecida de Oliveira (Representante de Saúde PSE)

§ 1º - São membros natos os Secretários Municipais da Secretaria de Saúde e Educação.

§ 2º - Os membros do GTI-M não serão remunerados, sendo sua atuação entendida como função pública de relevância social.

§ 3º - Poderão participar das reuniões, a convite do GTI-M, representantes de órgãos ou entidades que tenham em suas atividades envolvimento com temas a serem debatidos e deliberados.

Art. 3º - São atribuições do GTI-M:

I – Apoiar a implementação dos princípios e das diretrizes do PSE no planejamento, no monitoramento, na execução, na avaliação e na gestão dos recursos financeiros;

II – Articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;

III – Apoiar, garantir e qualificar a execução das ações e metas previstas no Termo de Compromisso Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

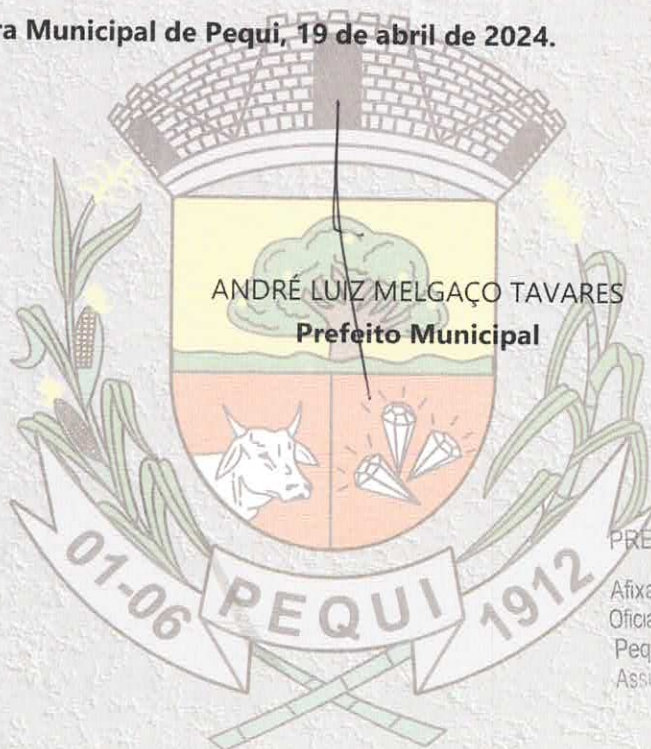
ESTADO DE MINAS GERAIS

IV- Apoiar, garantir e qualificar o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE;

Art. 4º - Revogando-se as disposições contrárias, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pequi, 19 de abril de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Ato do Poder Executivo.
Pequi, 19 / 04 / 2024
Assinatura: JOSE HONORATO DE OLIVEIRA

JOSE HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi